



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano IX nº 1777 de 08 de janeiro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 3.814/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

PUBLICADO POR OMISSÃO.

DECRETO Nº 3.814 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.961 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.643.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais).

FONTE = 000 R\$ 2.643.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	132.000,00
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	500.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAE/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	506.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	526.000,00
---	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	314.000,00
-------------------------------	-----	------------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do ICMS, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadado Jan/Junho de 2012	R \$	7.890.580,60
Arrecadação Jan/Junho de 2013	R\$	8.591.583,21
Arrecadação Julho/Dez de 2012	R\$	9.052.113,90
Valor Orçado 2013	R\$	15.000.000,00
Previsão de Arrecadação 2013	R\$	17.643.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	2.643.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 3.903/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

PUBLICADO POR OMISSÃO.

DECRETO Nº 3.903 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 40.661,30 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

FONTE = 000 R\$ 30.661,30 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 011 R\$ 10.000,00 (ICMS Verde)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	28.661,30
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.661,30
--	-----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

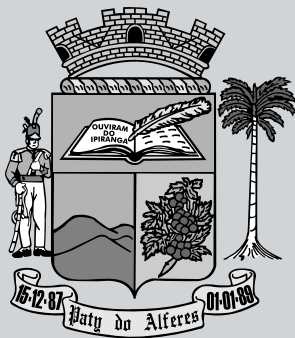
3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

E R R A T A**ERRATA DO DECRETO Nº 3.935/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013****REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.**

DECRETO N.º 3.935 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY
DO ALFERES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A
LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 290.993,94 (Duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 232.759,82 (ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS)
FONTE = 015 R\$ 2.174,70 (ROYALTIES)
FONTE = 037 R\$ 56.059,42 (FUNDEB)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	22.534,67
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	4.586,08
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.067.235,62
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	55.880,03
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	89.540,04
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	53.018,44
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	174,70

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4070.2015 – Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	85,02
-------------------------------------	-----	-------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	74,76
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.307,15
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.283,36

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU. - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.432,01
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	481,51
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	560,25

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	79,29
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.876,71
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	629,65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	284,58
---------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2188 – Proteção Social Especial/Cofinanciamento Estadual – CREAS ESTADUAL

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.743,51
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.344,30
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	1.077,38

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	76.089,92
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	383,67
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	194,51
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	174,70

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	185,24
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	1.726,59
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	3.990,52

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	3.130,36
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	724,27
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	RS	4.088,50
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	930,50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	200,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	5.676,34
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	27.954,31
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	8.500,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	350,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	573,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	4.180,13
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	3,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	0,60

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2006 – Manutenção dos Ser viços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	2.118,00
--	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	3.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	951,16

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	5.053,85
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	8.523,97

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manut. Do Transp. Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	1.701,25
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	483,09

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	8.616,71
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	5.515,49
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	897,08

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	RS	2.473,07
-------------------------------	----	----------

SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	74,27
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	RS	351,62

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDU. - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	RS	56.059,42
---------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	RS	639,01
-------------------------------	----	--------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	879,32
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	4.339,67
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	7.417,90
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	1.143,24
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	74,27
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	1.782,00

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	416,92
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	1.065,63
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	224,27
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	RS	7.748,71
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	2.315,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	767,88
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	4.168,24
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	6.414,71

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	235,54
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	6.096,50

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	90,48
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	4.028,21
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	2.006,90
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	3.915,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	1.706,50

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	239,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1423/2013 – G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1918, de 26 de março de 2013, que autoriza a prorrogação dos contratos de trabalho;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1969 de 19 de setembro de 2013;**CONSIDERANDO** a solicitação e justificativa do Secretário de Saúde;**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos contratos vigentes até a realização do concurso público e celebração de contrato de gestão ou, se necessário, a realização de processo seletivo de provas.**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar os contratos vigentes com base na Lei 1.918, de 26 de março de 2013.

Art. 2º - Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de dezembro de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL